

COMUNICADO DE MODIFICAÇÃO DA OFERTA E ABERTURA DE PRAZO PARA DESISTÊNCIA PELOS INVESTIDORES NO ÂMBITO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DA QUARTA EMISSÃO DE NOVAS COTAS DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DO CARBYNE MERCADOS PRIVADOS FEEDER FECHADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

CNPJ nº 50.917.466/0001-24

Código ISIN Cotas: BR0GNWCTF009

Registro da Oferta na CVM sob o nº **CVM/SRE/AUT/FIF/PRI/2025/156**

A CLASSE ÚNICA DO CARBYNE MERCADOS PRIVADOS FEEDER FECHADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO, classe única de fundo de investimento em financeiro multimercado, constituído sob a forma de condomínio fechado, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”), na qualidade de emissor de valores mobiliários (“Classe Única” e “Fundo”, respectivamente), conjuntamente com a BRM Carbyne Gestão de Recursos S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 38.318.963/0001-00, autorizado à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários de acordo com o Ato Declaratório nº 18.826, de 10 de junho de 2021, na qualidade de gestor do Fundo (“**Gestor**” e, em conjunto como Fundo e o Gestor, “Ofertantes”) e o BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Botafogo, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de administrador do Fundo (“Administrador” e “**Coordenador Líder**”, respectivamente), na qualidade de instituição intermediária, no âmbito da oferta pública de distribuição primária de Novas Cotas 4ª (quarta) Emissão da Classe Única (“**Cotas**” e “**Oferta**”) vêm a público divulgar por meio de presente comunicado (“**Comunicado de Modificação**”), nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), a modificação da Oferta, nos termos expostos a seguir, e a consequente abertura do Período de Desistência (conforme definido abaixo) (“**Modificação da Oferta**”).

1. ALTERAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA.

A Oferta será modificada para **ALTERAR (i)** o Cronograma Estimado das Etapas da Oferta que constou no “Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição Primária da 4ª Emissão de Novas Cotas da Classe Única de Cotas do Carbyne Mercados Privados Feeder Fechado Fundo de Investimento Financeiro em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado” para **POSTERGAR** a (a) data de início do 2º Período de Subscrição; (b) data do fim do 2º Período de Subscrição; (c) data da 2ª liquidação financeira da Oferta; (d) data de início do 3º Período de Subscrição; (e) data do fim do 3º Período de Subscrição; (f) data da 3ª liquidação financeira da Oferta; (g) data de início do 4º Período de Subscrição; (h) data do fim do 4º Período de Subscrição; (i) a data da 4ª liquidação financeira da Oferta; e (j) data de início do 5º Período de Subscrição (“**Modificação da Oferta**”).

Nos termos do §1º do artigo 69 da Resolução CVM 160, considerando que o Início do Período de Exercício do Direito de Preferência já foi iniciado, será aberto em 02 de Outubro de 2025 o período de desistência para os Investidores que já tenham aderido à Oferta, conforme detalhado no item “3. **ABERTURA DO PERÍODO DE DESISTÊNCIA**” abaixo.

2. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Em virtude da Modificação da Oferta, o cronograma das etapas da Oferta foi modificado, de forma que o novo cronograma encontra-se abaixo reproduzido:

#	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Apresentação à CVM do requerimento de registro automático da Oferta.	28/08/2025
2	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM.	01/09/2025
3	Publicação deste Anúncio de Início da Oferta.	01/09/2025
4	Início do Período de Exercício do Direito de Preferência.	01/09/2025
5	Fim do Período de Exercício do Direito de Preferência.	09/09/2025

6	Data da liquidação financeira do Direito de Preferência.	10/09/2025
7	Início do 2º Período de Subscrição.	15/09/2025
8	Início do Período de Desistência	02/10/2025
9	Término do Período de Desistência	09/10/2025
10	Fim do 2º Período de Subscrição.	15/10/2025
11	Data da 2ª liquidação financeira da Oferta.	16/10/2025
12	Início do 3º Período de Subscrição.	17/10/2025
13	Fim do 3º Período de Subscrição.	27/11/2025
14	Data da 3ª liquidação financeira da Oferta.	28/11/2025
15	Início do 4º Período de Subscrição.	01/12/2025
16	Fim do 4º Período de Subscrição.	18/12/2025
17	Data da 4ª liquidação financeira da Oferta.	19/12/2025
18	Início do 5º Período de Subscrição.	22/12/2025
19	Fim do 5º Período de Subscrição.	22/01/2026
20	Data da 5ª liquidação financeira da Oferta.	23/01/2026
21	Data máxima para publicação do Anúncio de Encerramento da Oferta.	30/01/2026

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160.

3. ABERTURA DO PERÍODO DE DESISTÊNCIA

Como resultado da Modificação da Oferta das alterações indicadas acima, o Emissor e o Coordenador Líder comunicam que:

- Os Investidores que tenham apresentado Pedido de Subscrição poderão desistir dos seus respectivos Pedidos de Subscrição, a partir de 02 de Outubro de 2025, inclusive, até às 18:00h do dia 09 de Outubro de 2025 (“**Período de Desistência**”), devendo, para tanto, informar sua decisão ao Coordenador Líder que recebeu o seu Pedido de Subscrição (por meio de mensagem eletrônica ou correspondência enviada ao endereço do referido Coordenador Líder).
- Caso o Investidor não informe, por escrito, sua decisão de desistência do respectivo Pedido de Subscrição nos termos do subitem a acima, tal Pedido de Subscrição será considerado válido e o Investidor deverá efetuar, de forma tempestiva, a integralização do valor do seu investimento, conforme os termos e condições do Boletim de Subscrição, Compromisso de Investimento e demais documentos da Oferta (no que couber).
- Caso o Investidor já tenha efetuado qualquer pagamento/integralização e venha a desistir do respectivo Pedido de Subscrição, nos termos desta cláusula, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada).

4. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA

O PRESENTE COMUNICADO E TODOS OS DEMAIS ANÚNCIOS, COMUNICADOS OU INFORMAÇÕES RELATIVOS À OFERTA SERÃO DIVULGADOS, ATÉ O ENCERRAMENTO DA OFERTA, EXCLUSIVAMENTE, NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DO ADMINISTRADOR, DA GESTORA, DA CVM E DA B3:

- (i) **Administrador:** <https://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria> (neste website clicar em “Fundos BTG Pactual”, em seguida “50.917.466/0001-24”, selecionar “Classes”, “Documentos de Ofertas” e então selecionar a opção desejada);
- (ii) **Gestor:** <https://carbyneinvestimentos.com/> (neste website clicar em “Materiais”, em seguida “Materiais dos Fundos” e então selecionar a opção desejada);
- (iii) **CVM:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida em “Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160” clicar em “Consulta de Informações”, buscar por “Carbyne Mercados Privados Feeder Fechado Fundo de Investimento Financeiro em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado”, e, então, clicar na opção desejada);
- (iv) **B3:** www.b3.com.br (neste website e clicar em “Home”, depois clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar “Solução para Emissores”, depois clicar em “Oferta Pública de renda variável”, depois clicar em “Oferta em Andamento”, depois clicar em “Fundos”, e depois selecionar “Carbyne Mercados Privados Feeder Fechado Fundo de Investimento Financeiro em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado” e, então, localizar o “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento” ou a opção desejada);
- (v) **Fundos.NET:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (na página principal, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, “Fundos de Investimento” clicar em “Fundos registrados”, buscar por e acessar “Carbyne Mercados Privados Feeder Fechado Fundo de Investimento Financeiro em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado”, selecione “aqui” para acesso ao sistema Fundos.NET, e, então, clicar na opção desejada).
- (VI) **Participantes Especiais:** Informações adicionais sobre os Participantes Especiais podem ser obtidas nas dependências dos Participantes Especiais e/ou na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações e esclarecimentos a respeito da distribuição da Oferta podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder ou à CVM, nos endereços indicados neste Comunicado.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO NAS COTAS. AO DECIDIR INVESTIR NAS COTAS, OS COTISTAS E OS INVESTIDORES DEVERÃO REALIZAR SUA PRÓPRIA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO, DA CLASSE, DE SUAS ATIVIDADES E DOS RISCOS DECORRENTES DO INVESTIMENTO NAS COTAS.

AS INFORMAÇÕES SOBRE OFERTA PODEM SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM, NOS ENDEREÇOS INDICADOS NOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO REGULAMENTO E DOS MATERIAIS PUBLICITÁRIOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS DISTRIBUÍDAS

COORDENADOR
LÍDER/ADMINISTRADOR

GESTOR



**BRM CARBYNE GESTÃO DE
RECURSOS S.A.**